



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC**

**DECRETO Nº 221, DE 29 DE JULHO DE 2026**

Decreto n.º 22.286, de 29 de julho de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2026;

Considerando o Ofício n.º 7412/2026/SEMIAS-DFMAS, de 21 de julho de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente a devolução de saldo remanescente das contas n.º 11510-X e 11511-8;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2026 de acordo com o art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.237,37 (trinta mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.660.0000.3110.0000 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Identificação das Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

| <b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS</b> |                                                 |               |                           |                              |                       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|---------------------------|------------------------------|-----------------------|
| <b>12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>                   |                                                 |               |                           |                              |                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                                                      | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                            | <b>ESFERA</b> | <b>NATURZA DA DESPESA</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | <b>SUPLEMENTA R\$</b> |
| 12.33.08.24<br>5.160.2.854                                                    | Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência | SEG           | 3.3.90.<br>93             | 1.660.000<br>0.3110.00<br>00 | 30.237,37             |

|                 |                                                      |  |  |  |                  |
|-----------------|------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|
|                 | Social - Índice de Gestão Descentralizada - IGD-SUAS |  |  |  |                  |
| <b>SUBTOTAL</b> |                                                      |  |  |  | <b>30.237,37</b> |
| <b>TOTAL</b>    |                                                      |  |  |  | <b>30.237,37</b> |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Silva Lima, Diretor(a)**, em 29/07/2026, às 14:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 29/07/2026, às 15:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 30/07/2026, às 09:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 30/07/2026, às 09:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 30/07/2026, às 12:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1302620** e o código CRC **25977213**.



|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Referência: Processo nº 020.000102/2026-34 | SEI nº 1302620 |
|--------------------------------------------|----------------|